



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.212, DE 14 DE JANEIRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 13,88 % (TREZE VÍRGULA OITENTA E OITO POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o reajuste de 13,88% (Treze Vírgula oitenta e oito por Cento) no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - ocorrido no período de janeiro a dezembro de 2002.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica atualizada em 13,88% (Treze Vírgula oitenta e oito por Cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM - passando seu valor unitário a vigorar durante o ano de 2003 o equivalente a R\$ 2.16 (Dois reais e dezesseis centavos), para os fins tributários a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de outubro de 1990.

Parágrafo único - Fica determinado doravante que o reajuste da UPFM para vigorar no ano de 2004 e subseqüentes, será automático tomando-se como parâmetro o índice do INPC, acumulado no ano anterior.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14 de Janeiro de 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.